

## O USO DA EUTANÁSIA NA MÉDICINA VETERINÁRIA

Ariane de Souza Fernandes<sup>1</sup>  
Debora Oliveira de Souza<sup>1</sup>  
Gabriela Fernandes Barbalho<sup>1</sup>  
Jessica Ângela da Silva Portela<sup>1</sup>  
Leticia Santos Barçante<sup>1</sup>  
Matheus Venâncio de Souza<sup>1</sup>  
Rafael Rolim De Oliveira<sup>2</sup>  
[arianeefernandes9@gmail.com](mailto:arianeefernandes9@gmail.com)

Área de conhecimento: Ciências Agrárias

**PALAVRA-CHAVES:** Eutanásia, Ética, Medicina Veterinária.

### INTRODUÇÃO

O termo eutanásia é explicado como uma ferramenta ao final da vida de um animal, que visa minimizar o sofrimento, angústia e dor na realização da sua morte, com inconscientização prévia ao ato, sempre realizado de forma humanitária (PAIVA, 2016). A eutanásia também é definida como “a indução da cessação da vida animal, por meio de método tecnicamente aceitável e cientificamente comprovado, observando sempre os princípios éticos”. (CFMV, 2012). A escolha da melhor técnica, deve ser considerada a capacidade de provocar inconsciência e morte, não causando dor, estresse e ansiedade, que são os indicadores da liberdade psicológica. (Manica,2008)Para interromper a vida de um animal da melhor maneira possível, que se deve considerar a uma real necessidade, observando-se os motivos e os princípios da profissão que tem foco na ética. Dessa forma, a eutanásia pode ser aconselhada quando: o crescimento populacional escapa do controle, como no caso dos cães abandonados em centros urbanos; para o fornecimento de alimento aos humanos; quando o animal passa por sofrimento e angústia;(FONTES, et. al. 2002).Animais onde as feridas esta avançada de uma forma grave e sem solução; animais que possuam uma doença incurável em estágio final; bem-estar onde não há como se controlar ou recuperar seu estado fisiológico; no caso de saúde pública de animais com zoonoses; no caso do proprietário tutor ou responsável não ter capacidade financeira para tratar do animal; ou este animal ser um potencial risco à fauna (CFMV, 2012).A eutanásia é a morte provocada de maneira humanitária, sob a responsabilidade de um médico-veterinário, de acordo com a Resolução nº 714 do Conselho Federal de Medicina Veterinária de 20 de junho de 2002. Ela nunca deve ser realizada sem a autorização, por escrito, do cliente ou tutor legal do animal (MENEZES et al., 2005). A eutanásia não é apenas uma vontade do proprietário, mas sim uma escolha oferecida e justificada pelo médico-veterinário. A decisão deve ser baseada em critérios como: diagnóstico, estado geral, qualidade de vida do animal, insucesso nos tratamentos existentes, prognóstico, risco à saúde pública. O Conselho de Ética de Medicina Veterinária deixa claro que a eutanásia deve ser feita em casos devidamente justificados (CFMV, 2006).O estresse durante todo o processo deve ser minimizado, devendo as técnicas ter sempre como resultado a

<sup>1</sup> Acadêmicos do curso de Medicina Veterinária – Faculdade Vértice – Univertix – Matipó.

<sup>2</sup> Médico Veterinário e Professor UNIVÉRTIX - Especialista em Clínica e Cirurgia de Grandes Animais.

rápida perda de função cerebral seguida de parada cardíaca, ressaltando o fato da importância do Médico Veterinário ser o responsável pelo processo (IBRAHIM, 2012). Por se tratar de um assunto de extrema importância, o objetivo deste trabalho é abordar os principais os conceitos, indicações, aspectos éticos e técnicos da eutanásia em medicina veterinária.

## **METODOLOGIA**

Este estudo constitui-se de uma revisão da literatura realizada em Setembro de 2020, foram utilizados artigos científicos encontrados na plataforma de pesquisa do Google Acadêmico, Scielo. Os descritores utilizados foram: eutanasia,ética,medicina veterinaria .

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

A eutanásia pode ser realizada por métodos químicos ou físicos, dependendo de alguns aspectos observados (MAGALHÃES, 2012). A avaliação dos melhores métodos para efetuar a eutanásia em cada espécie animal pode ser feita de acordo com cinco parâmetros: rapidez, nível de experiência do operador, eficácia, segurança para o operador e valorização estética. (FONTES, 2002). O método químico é baseado no uso de substâncias que produzam a inconsciência em seguida morte do animal, sendo utilizados primeiramente os anestésicos que podem ser gerais, inalatórios ou sedativos e, em seguida, o método pode ser complementado por injeção de bloqueador neuromuscular, cloreto de potássio ou injeção de lidocaína na cisterna magna (BRASIL, 2018). Já os métodos físicos devem causar a perda imediata de consciência, mediante trauma físico cerebral concussão, deslocamento cervical, decapitação, eletrocussão e armas de fogo (OLIVEIRA et al., 2003). Para mamíferos os métodos físicos são aceitos com restrição, podendo ser utilizados a eletrocussão posterior à anestesia geral ou tiro com arma de fogo em atuações a campo, sendo este exclusivo para animais selvagens (BRASIL, 2018). Os métodos recomendáveis são os preferidos, por causarem pouco ou nenhum sofrimento e se enquadrarem dentro das características ideais previamente descritas, particularmente por causar a morte de forma consistente e humanitária quando usado de forma isolada. (CFMV,2012). O método aceito com restrição é aquele que não atende a todos os critérios ideais, por uma ou mais razões, conforme descritos a seguir: não produzir inconsciência tão rápida quanto necessária; requerer habilidade e técnica específicas e, portanto, maior possibilidade de erro; ser visualmente desagradável; apresentar considerações ocupacionais de saúde e segurança associadas ao método; ou não haver documentação científica conclusiva sobre o método. (CFMV,2012). O método inaceitável é por não se enquadrar nos critérios ideais e, por conseguinte, causar sofrimento nos animais, não ser humanitário ou apresentar outros problemas significativos associados ao seu uso. (CONCEA,2015).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A eutanásia é um procedimento que envolve considerações técnicas e éticas. Ela vem sendo desenvolvida a fim de se conseguir sua morte livre de dor e de medo. As regras para eutanásia são aplicadas quando se observa a realização do bem-estar nos protocolos e sua importância é designada a atender a uma necessidade real do destino da vida deste animal.

## **REFERÊNCIAS**

CFMV - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. **Resolução n. 829, de 25 de abril de 2006**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 jun. 2006. Seção 1, p. 113. Disponível em: Acesso em: 27/09/2020.

CONCEA, ministério da ciência, tecnologia e inovação conselho nacional de controle de experimentação animal, Brasília, 2015 - **DIRETRIZES DA PRÁTICA DE EUTANÁSIA**. Disponível em:  
[http://www.cena.usp.br/ceua/anexol\\_diretriz\\_pratica\\_eutanasia\\_concea.pdf](http://www.cena.usp.br/ceua/anexol_diretriz_pratica_eutanasia_concea.pdf)

Conselho Federal de Medicina Veterinária. (2019). **Resolução 714, de 20 de junho de 2002**. Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e das outras providências.

Conselho Federal de Medicina Veterinária. **Resolução no 1000, de 11 de maio de 2012** dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais, e dá outras providências.  
[http://www.cfmv.org.br/portal/legislacao/resolucoes/resolucao\\_1000.pdf](http://www.cfmv.org.br/portal/legislacao/resolucoes/resolucao_1000.pdf)

FONTES et. al., **Eutanásia, Faculdade de Medicina Veterinária**, Departamento de Morfologia Clínica, Seção de Farmacologia e Toxicologia. Acesso em: 30/08/2016. Disponível em: [www.fmv.utl.pt/democ/sft/artigos/EUTANAS.htm](http://www.fmv.utl.pt/democ/sft/artigos/EUTANAS.htm)

Ibrahim, T. (2012). **Nutrição Experimental**: Editora Rubio

Magalhães, L. E. (2012). A ciência e os animais de laboratório. **Revista da Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório**, 1(1):7-13.

MANICA, J, **Anestesiologia, princípios e técnicas**, 3ª edição, editora Porto Alegre -Artmed, 2008, 527 p. Acesso em: 27/09/2020. Disponível em: [https://books.google.com.br/books?id=gPHdhQDkgzgc&dq=Oliver+Wendell+Holmes+anestesia+significado&hl=pt-BR&source=gbs\\_navlinks\\_s](https://books.google.com.br/books?id=gPHdhQDkgzgc&dq=Oliver+Wendell+Holmes+anestesia+significado&hl=pt-BR&source=gbs_navlinks_s)

MENEZES, D. C. R. et al. Eutanásia em pequenos animais em Teresina-PI. **Semina: ciências agrárias**, Londrina, v. 26, n. 4, p. 575-580, out./dez. 2005.

Oliveira, H. P., Alves, G. E. S. & Rezende, C. M. d. F. (2003). **Eutanásia em medicina veterinária**. Escola de Veterinária, 11-14.

PAIVA, Jacqueline Nery de. **Considerações sobre a eutanásia na medicina veterinária**. 2016. viii, 29 f., il. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Medicina Veterinária) —Universidade de Brasília, Brasília, 2016.